



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PUBLICADO

EM: 30/08/2022

PMTN

LEI N° 2106/2022 de 30 de agosto de 2022.

**TRANSFORMAR EM PATRIMÔNIO
IMATERIAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE O CAFÉ ARÁBICA TYPICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo n° 021/2022 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado patrimônio imaterial de Taquaritinga do Norte o **CAFÉ ARÁBICA TYPICA**.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 30 de agosto de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito